LEI Nº 2448-A

Projeto de Lei nº 130/10
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Clube dos 21 Irmãos Amigos, a ser comemorado anualmente no dia 9 de junho.
Proc. nº 30842/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Clube dos 21 Irmãos Amigos, que passará a constar do Calendário Oficial do Município e será comemorado anualmente no dia 9 de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias da Cultura e do Turismo do Município, fará realizar eventos alusivos à data, em colaboração com o Clube dos 21 Irmãos Amigos de São Vicente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de julho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/07/10
No Jornal Vicentino
Proc. 30842/10

fnv